



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 213/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, por seu representante, Prefeito Municipal, Sr. FERNANDO DA ROSA PAHIM, cédula de identidade n.º 1082529239 SSP/RS e CPF n.º 000.109.510-24, doravante denominado “CONTRATANTE”, e a empresa **BRE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 41.165.970/0001-24, com sede à Q Quadra 301 Conjunto 1 Lote 7/8 Apartamento, nº 204A, CEP 72.300-531, na cidade Samambaia Sul (SAMAMBAIA), BRASÍLIA - DF, neste ato representada pelo JOSÉ RAGI CHUEIRI FILHO, inscrito no CPF sob nº 000.213.656-28 e RG nº 1004322721, brasileiro residente e domiciliado na Quadra 301, Conjunto 1, Lote 7/8, Apartamento 204 A, Residencial Villa Bella, Samambaia Sul, Brasília/DF, CEP: 72.300-531, doravante denominada “CONTRATADA”, ajustam e acordam o presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que será regido pelas cláusulas e disposições seguintes, bem como, com o que dispõe a Lei nº 14.133/21, com suas devidas alterações e supletivamente, com as normas legais de direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a renovação da vigência do Contrato Administrativo nº 213/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, firmado com a empresa BRE EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos de assessoria e consultoria estratégica junto aos Ministérios em Brasília/DF, para atendimento das demandas da Administração Municipal, especialmente acompanhamento de programas, convênios, transferências especiais e pleitos junto aos órgãos federais.

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 15 (quinze) dias, iniciando-se em 22 de maio de 2026 e encerrando-se em 05 de junho de 2026, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, anuência do fiscal do contrato e parecer jurídico favorável, mantendo-se as demais cláusulas e condições originalmente pactuadas, sem acréscimo de valor ao contrato.

São Vicente do Sul/RS, 21 de Maio de 2026

Fernando da Rosa Pahim
PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL/RS

BRE Empreendimentos e Consultoria Ltda
CNPJ nº 41.165.970/0001-24 – Contratada

Este Contrato foi examinado e aprovado em 21/05/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.